



[Página Principal](#)

04/04/2012 09:20-v.5.1135.RC14.8 [Entrar no sistema com senha](#)

Credenciamento
 Programas
 Execução

[Principal](#) [Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)

[Objetos](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	2012220120008
Órgão	20000 - Presidencia da República
Órgão Vinculado	20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Órgão Executor	20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Entidade Privada sem fins lucrativos, Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Áreas de Atuação da Entidade Privada	09.1 - Custódia e Reintegração Social / 09.2 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos / 09.3 - Assistência aos Povos Indígenas
Nome do Programa	2016 - 2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Descrição

Assessoria técnica e financeira a estados, municípios e entidades não governamentais em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento a Mulher, para 1) Prevenir, punir e erradicar a violência contra as Mulheres 2) Combater o trafico internacional de mulheres, jovens e meninas. 3) Articulação com poderes publicos para constituição das redes de atendimento a mulher em situação de violência, envolvendo principalmente as ouvidorias e os serviços de assistência social, saude, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. 4) Realização de eventos para discursão desta tematica junto aos profissionais dos serviços e a sociedade em geral.

Período de recebimento de Proposta Voluntária do programa

Data Início Recebimento de Propostas	26/03/2012
Data Fim Recebimento de Propostas	10/05/2012

Observação

Para as entidades privadas sem fins lucrativos observar-se-ão os percentuais relativos à classificação onde esteja localizada a sede da entidade proponente, em conformidade com o Art. 36 da Lei 12.465/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. A contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis será permitida até 80%(oitenta por cento) do seu valor total. O valor restante de 20% (vinte por cento), a ser aportado financeiramente, poderá ser excepcionado mediante decisão da autoridade superior desta Secretaria, após análise do setor técnico, devendo essa decisão constar do correspondente processo.

Critérios de Seleção

Procedimentos e critérios de seleção, conforme Edital nº 001/2012 (em anexo).

Possui chamamento público? **Sim**

Ação Orçamentária	2C520001
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não
Aceita Despesa Administrativa?	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	27/03/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	26/03/2012
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado